



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UFAL

Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.2 - Edital nº 48/2021 – PROGRAD/UFAL

5ª CONVOCAÇÃO PARA BANCA BIOPSIKOSSOCIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL e o Núcleo Executivo de Processo Seletivo – NEPS/COPEVE torna pública a **convocação** para a **Avaliação Biopsicossocial dos/as candidatos/as das demandas 2-PcD e 4-PcD listados/as nesta convocação**, referente à 2ª Chamada de Pré-matrícula do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.2, § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL e, tendo em vista o Edital nº 48/2021-PROGRAD/UFAL, de 05 de abril de 2021.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DE CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS 2-PcD e 4-PcD

1.1 Está convocado/a para participar da avaliação biopsicossocial os/as candidatos/as listados/as no **Anexo I** desta convocação.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DOS/AS CANDIDATOS/AS QUE CONCORREM NAS DEMANDAS 2-PcD e 4PcD

2.1 A Avaliação Biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do/a candidato(a), observada a deficiência e suas interações em relação a participação plena e em igualdade de oportunidades.

2.2 A avaliação biopsicossocial será realizada na modalidade telepresencial, em ambiente virtual, no dia **21 de dezembro de 2021**, a partir das **14h00**. Para isso, o/a candidato/a deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação.

2.3 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, acessar a sala virtual para Avaliação Biopsicossocial no horário estabelecido por cada grupo nesta convocação, conforme disposto no Anexo I, e deverão permanecer por no máximo **três horas e trinta minutos**. O/A candidato(A) somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local virtual designado.

2.4 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do/a candidato/a como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL.

2.5 Os/as candidatos/as deverão acessar a sala virtual munidos de documento de identidade original e originais do/s Laudo/s Médico/s já enviados, o/s qual/is atesta/m a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.6 Os/As candidatos/as que não acessarem a sala virtual com documento de identidade original perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.7 Os/As candidatos/as convocados/as para a avaliação biopsicossocial deverão acessar a sala virtual das **13h30 às 14h00**.

2.7.1. Após a abertura da sala virtual às **13h30**, haverá uma tolerância de 30 minutos para acesso, sendo considerado/a faltoso/a o/a candidato/a que não acessar à sala durante o período de tolerância.

2.8 A não observância do disposto no **subitem 2.2** desta convocação, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o/a candidato/a não foi qualificado/a como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos/as candidatos/as em tal condição.

2.9 A ordem de realização das Avaliações obedecerá à ordem alfabética dos/as candidatos/as presentes na sala virtual.

Acesso ao Ambiente Virtual (GoogleMeet)

2.10 O Núcleo Executivo de Processo Seletivos da UFAL – NEPS e a Comissão de Validação de Pessoas com Deficiência da UFAL não se responsabilizam por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do/a candidato/a, que impossibilitem acesso ao ambiente virtual para a realização da Avaliação Biopsicossocial, bem como não fornecerá recursos para acesso ao ambiente virtual.

2.11 O/A candidato/a deverá acessar o ambiente virtual **GoogleMeet** para participar da avaliação.

2.11.1. O link da sala virtual será publicado até às **10h00** do dia **21/12/2021** no link **<http://www.copeve.ufal.br/index.php?opcao=concurso&idConcurso=459>**.

2.11.2. O acesso ao ambiente virtual poderá ser feito utilizando celular, tablet ou computador (notebook ou desktop) desde que possua conexão com internet.

2.11.3. O/A candidato/a deverá possuir conhecimentos mínimos para acessar o ambiente virtual do GoogleMeet.

2.11.4. O ambiente físico em que o/a candidato/a esteja acessando a sala virtual, deverá ter boa iluminação e o mínimo de ruídos possível.

2.11.5. O equipamento utilizado para acesso virtual deverá possuir câmera e estar em pleno funcionamento para ser utilizada durante todo o processo.

2.11.6. É recomendável que a câmera esteja posicionada de forma fixa, focalizando o/a candidato/a e sempre que for necessário, ela poderá ser manipulada.

- 2.11.7.** É fundamental que o/a candidato/a uma vez acessado à sala de espera, permaneçam conectado/a até o fim de sua avaliação em silêncio.
- 2.11.8.** É de responsabilidade de cada candidato/a possuir recursos tecnológicos suficientes para permanecer conectado/a durante todo o período que foi indicado para esta avaliação, ou seja, 3h30 (três horas e trinta minutos).
- 2.11.9.** Durante o período de avaliação, haverá gravação do ambiente virtual.
- 2.11.10.** Uma vez iniciada a avaliação biopsicossocial, caso haja perda da conexão entre as partes, uma nova tentativa será realizada visando reestabelecer a conexão e conclusão da avaliação.
- 2.11.11.** Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.12** O/A candidato/a que acessar a sala virtual sem fazer o uso da câmera durante o processo será impedido de participar da avaliação.
- 2.13** Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, com a câmera desligada, fora do espaço virtual determinado, da data e dos horários, conforme indicações dos subitens **2.2.** e **2.11.1.**
- 2.14** Orientações complementares poderão ser apresentadas no ambiente virtual, antes do início da avaliação dos/as candidatos/as.

3 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 3.1** O Resultado Preliminar da Avaliação será publicado no dia **27/12/2021**.
- 3.2** Os candidatos que tiverem a avaliação indeferida poderão interpor recursos contra o resultado preliminar das **0h às 23h59** de **28/12/2021**.
- 3.3** O Resultado Final será publicado até o dia **25/01/2022**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 48/2021 – PROGRAD/UFAL, de 02 de agosto de 2021.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e pela Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2021.

Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – NEPS/COPEVE

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I

CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS PARA 5ª BANCA DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2ª Chamada do Processo Seletivo UFAL/SiSU 2021.2

Grupo de candidatos/as: **Deficiência Auditiva/Surdez**

Acesso à Sala Virtual: **13h30 às 14h00 em 21/12/2021**

Inscrição	Candidato/a	Curso	Turno	Formação	Campus
201120514033	DIEGO DOS PASSOS SANTIAGO	MEDICINA	Integral	Bacharelado	CAMPUS ARAPIRACA - Sede
201075569057	DIGILA CYNTIA DOS SANTOS SILVA	DIREITO	Matutino	Bacharelado	A. C. SIMÕES